



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 14 de junho de 2023.

Ofício n.º 2301/2023 – GAB

Prezado Senhor

Em atenção ao requerimento n.º 2233/2023, do Vereador Rogério Ramos, solicitando informações sobre a aplicação e adequações nos termos da Lei Municipal n.º 5.585/2013 "dispõe sobre serviços de monitoramento de segurança em locais onde houver caixas eletrônicos, terminais bancários e outros equipamentos afins e dá outras providências"; Conforme reportado pela Secretaria competente, informamos que a citada legislação refere-se a obrigatoriedade dos correspondentes bancários quanto a instalação de monitoramento ou demais equipamentos de segurança nos locais onde ficarão instalados, cabendo ao município apenas a fiscalização pelos departamentos competentes, ou por seus representantes o cumprimento da referida Lei.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
N e s t a

